



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 494/10, de 24 de agosto de 2010.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.71.4100000000 – CONTRIBUIÇÃO P/MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS..804.R\$ 2.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 24 de agosto de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração